



MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Em: 28/06/2017

Pasta nº 002 - D.1

[Handwritten Signature]
Mestre Wilson Nunes
Auxiliar Técnico - Efetivo

DECRETO Nº 21/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 15/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE REGULAMENTO PARA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**, no uso de suas atribuições legais, em especial as emanadas do art. 76, incisos V, XXX, da Lei Orgânica do Município, e do art. 143 da Lei Complementar nº 009/2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 15/2017, de 11 de maio de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“art. 1º - O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, referente ao exercício de 2017, poderá ser pago em cota única até o dia 17 de julho de 2017, com desconto de 15% (quinze por cento), ou sem desconto, em 03 (três) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, com vencimento nos dias 17.07.2017, 15.08.2017 e 15.09.2017”.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU (PA), em 28 de junho de 2017.

[Handwritten Signature]
AURENICE CORRÊA RIBEIRO
Prefeita Municipal Interina